



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Altera a Lei Complementar nº 96, de 23 de dezembro de 2021 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O Art. 32 da Lei Complementar nº 96, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 32. O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, será composto, de forma paritária, por representantes governamentais e não governamentais, sendo eles: I - representantes do Poder Público: a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; b) Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC; c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETCULT; d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR; e) Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN; f) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; g) Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE; h) Procuradoria-Geral do Município - PGM. II - representantes da Sociedade Civil Organizada: a) Associação de Pescadores do Cumbuco; b) Serviço Social do Comércio - SESC Iparana; c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE; d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; e) Universidade Estadual do Ceará - UECE; f) Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI; g) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON; h) Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Ceará - AGACE.” (NR) Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**

LEI Nº 3.652, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Denomina-se oficialmente de “Francisco Alexandre Cavalcante Franco” (Praça Alexandre Franco) a Praça situada ao lado da Escola Celina Sá Moraes, localizada entre a Rua Otaviano Costa e CE-090 em Icaraí. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco Alexandre Cavalcante Franco (Praça Alexandre Franco) a praça situada ao lado da Escola Celina Sá Moraes, localizada entre a Rua Otaviano Costa e CE-090 em Icaraí. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) Prefeito em exercício.**

LEI Nº 3.653, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Institui o Torneio de Prado do Hipódromo Raimundo Barroso no Calendário oficial do Município de Caucaia. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Torneio de Prado do Hipódromo Raimundo Barroso no Calendário Oficial do Município de Caucaia. Art. 2º No Hipódromo Raimundo Barroso será realizado os Torneios de Prado anualmente no mês de Fevereiro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**

LEI Nº 3.654, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Institui no Calendário Oficial do Município de CaucaiaCE, a Semana Municipal da Psicologia, contido nele o **Dia do Psicólogo**, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caucaia a Semana Municipal da Psicologia, a ser comemorada, preferencialmente, na semana do dia 27 de Agosto, data está também ora instituída no referido Calendário Oficial como o Dia do Psicólogo. Art. 2º Na Semana Municipal da Psicologia e no Dia do Psicólogo ora instituídos, poderá o Poder Executivo determinar às Secretarias da Administração Pública competentes a realização de atividades alusivas, tais como palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações que bem representem a conscientização e a atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto consequente na nossa sociedade. Art. 3º As iniciativas descritas no artigo 2º desta Lei poderão ser executadas e contar com a cooperação da Câmara Municipal, de entidades civis, profissionais e científicas, além da iniciativa privada. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**

LEI Nº 3.655, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Denomina oficialmente de **Maria Freitas de Lima** (“Colega”), o Campo conhecido popularmente como Campo do Botafogo, localizado no Bairro São Miguel I, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Maria Freitas de Lima (“Colega”), o Campo conhecido popularmente como Campo do Botafogo, localizado no Bairro São Miguel I, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO). Prefeito em exercício.**

LEI Nº 3.656, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Concede ao Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, o Título de Cidadão Caucaense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, natural de Fortaleza-CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**



LEI N° 3.657, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Institui o Fórum Municipal De Educação para implantação, acompanhamento, avaliação, revisão e emendas do Plano Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, na forma que dispõe. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1°** Institui o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, que tem a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implantação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação de Caucaia. **Art. 2°** O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais, com atuação na Educação Básica e Superior no Município de Caucaia, assim como as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito. **Art. 3°** O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade acompanhar a implantação da legislação específica da Educação Básica e Superior no Município de Caucaia, assim como promover estudos e debates sobre essa política. **Art. 4°** Compete ao Fórum Municipal de Educação: I – Promover a discussão sobre a política educacional no território municipal; II – Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações; III – Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação; IV – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação; V – Zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação; VI – Planejar e organizar espaços de debate sobre a política municipal de educação; VII – Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos relativos à Política Municipal de Educação; VIII – Acompanhar e avaliar a implantação do Plano Municipal de Educação. **Parágrafo Único.** O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificação de sua manutenção, a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação. **Art. 5°** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros permanentes, representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades. I - Representações de Conselhos Municipais e de Direitos: a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CMEC; b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB/CAUCAIA-CE; c) 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; d) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA; e) 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares. II - Representantes das Instituições da Educação Básica: a) 01 (um) representante do Núcleo Gestor da Rede de Ensino Público Municipal; b) 01 (um) representante do Núcleo Gestor da Rede de Ensino Privado Municipal; c) 01 (um) representante do Núcleo Gestor do Sistema Estadual de Ensino; d) 01 (um) representante de professores da Rede de Ensino Público Municipal; e) 01 (um) representante de professores da Rede de Ensino Privado Municipal; f) 01 (um) representante de professores do Sistema Estadual de Ensino. III - Representações de Instituições de Nível Superior sediadas no Município: a) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior Público; b) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior Privado. IV - Representação do Poder Legislativo: a) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Caucaia. V - Representantes de Pais e/ou Responsáveis: a) 01 (um) representante dos pais e/ou responsáveis por estudantes, vinculado ao Conselho Escolar das Unidades Educacionais da Rede de Ensino Público Municipal. VI - Representantes de Estudantes: a) 01 (um) representante dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal, indicado por entidade representativa de estudantes do Município. VII - Representante das Organizações Sociais: a) 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à educação. VIII - Representantes dos Sindicatos dos Servidores Públicos: a) 02 (dois) representantes dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia. IX - Representações dos Povos Tradicionais e Originários: a) 01 (um) representante da Etnia dos Povos Indígenas do Município de Caucaia; b) 01 (um) representante da Etnia dos Povos Remanescentes de Quilombolas do Município de Caucaia; c) 01 (um) representante dos Povos do Campo do Município de Caucaia; d) 01 (um) representante dos Povos Ciganos. X – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) O (a) Secretário (a) Adjunto Pedagógico da SME; b) 01 (um) representante da Diretoria de Ensino Fundamental; c) 01 (um) representante da Coordenadoria de Gestão Escolar; d) 01 (um) representante da Coordenadoria de Educação Infantil; e) 01 (um) representante da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Escolar; f) 01 (um) representante do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos; g) 01 (um) representante do Núcleo da Educação Especial; h) 01 (um) representante da Diretoria Financeira; i) 01 (um) representante da Comissão Técnica de Trabalho, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. § 1° Os representantes de cada segmento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares. § 2° Os representantes de que tratam os incisos I a IX, bem como seus suplentes, serão indicados e/ou eleitos pelos respectivos segmentos. § 3° O resultado da escolha dos representantes deverá ser enviado, por ofício, à coordenação deste Fórum. § 4° Os representantes a que se refere o inciso X, bem como seus suplentes, serão nomeados por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, através de portaria específica. **Art. 6°** Poderão participar do Fórum Municipal de Educação: I – Representantes do Poder Executivo Municipal; II – Representantes do Poder Legislativo Municipal; III – Representantes do Ministério Público; IV – Representantes de Conselhos Sociais; V – Representantes da Coordenadoria Estadual de Educação; VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; VII – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social; VIII – Representantes de Conselhos Profissionais atuantes na área de educação; IX – Representantes de Conselhos Tutelares; X – Representantes das entidades profissionais de educação; XI – Representantes de Instituições de ensino superior; XII – Representantes de Instituições de educação básica; XIII – Representantes de Instituições de educação profissional; XIV – Representantes de Movimento Estudantil; XV – Representantes de Associações de bairros. **Art. 7°** O Fórum Municipal de Educação terá a seguinte composição: I – Coordenação Geral; II – Assembleia Geral; III – Conferência Municipal. **Parágrafo único.** A Coordenação Geral será composta por 04 (quatro) membros, dos quais serão eleitos em assembleia geral e cumprirão mandato de 02 (dois) anos, renovável por mais dois, nas funções de Coordenador, Vice-Coordenador, 1° Secretário e 2° Secretário. **Art. 8°** São competências da Coordenação Geral: I – Discutir, decidir e encaminhar decisões acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal de Educação, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências e demais atividades do Fórum, na forma que dispuser o Regimento Interno. II – Programar, organizar e conduzir a Conferência Municipal de Educação, que é a instância máxima de deliberação do Fórum, de acordo com as deliberações da Assembleia e em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação – CMEC. **Art. 9°** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim. **Art. 10°** O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros. **Parágrafo único.** As reuniões serão registradas em livro de Atas próprio, devidamente assinadas pelos presentes ou na forma regimental. **Art. 11.** O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento. **Art. 12.** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. **Art. 13.** O Fórum Municipal de Educação terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e fi-



nanceiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho. **Art. 14.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias. **Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**

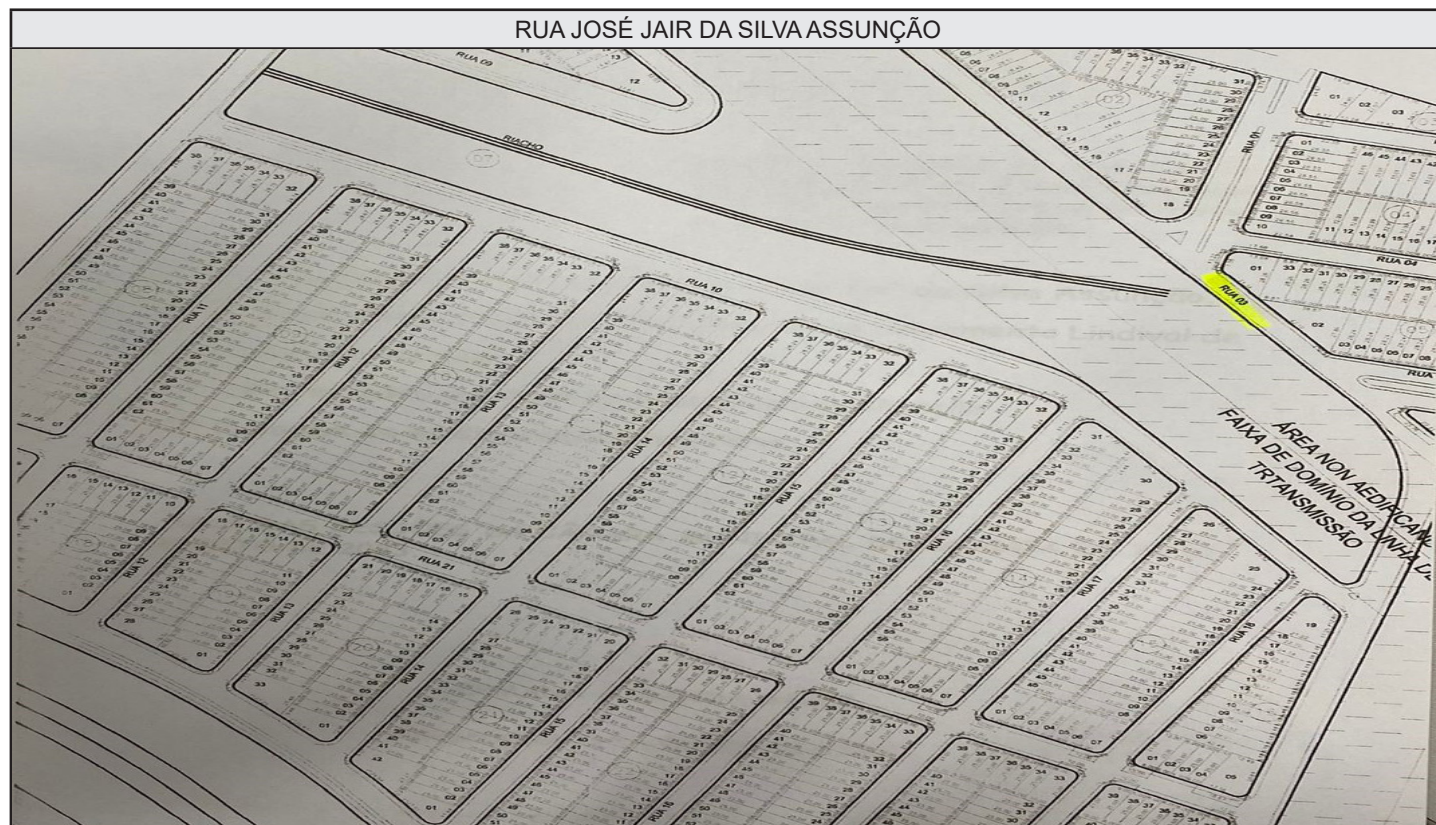
LEI N° 3.659, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Concede a Senhora **Lucia de Fátima Pessoa Farias**, o título de cidadã Caucaense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1°** Fica a senhora Lucia de Fátima Pessoa Farias, empresária, natural de Fortaleza - Ceará o título de cidadã caucaense. **Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**

LEI N° 3.660, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Denomina oficialmente de **Francisca Menezes Gadelha** (Nem Amaro), a praça sem denominação oficial no Bairro do Cipó, neste município e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1°** Fica denominada oficialmente de Francisca Menezes Gadelha (Nem Amaro), a praça sem denominação no Bairro Cipó, neste município. **Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**

LEI N° 3.661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Denomina oficialmente a antiga Rua 143 de **Rua Abdias Antônio de Azevedo**, localizada no Bairro Conjunto Nova Metrópole, neste município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1°** Denomina oficialmente a antiga Rua 143 de Rua Abdias Antônio de Azevedo, localizada no Bairro Conjunto Nova Metrópole, neste município. **Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Prefeito em exercício.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA**

LEI N° 3.658 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Denomina oficialmente de **José Jair da Silva Assunção**, a **Rua 03** sem denominação oficial do Loteamento Lindival de Freitas na Urucutuba neste município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7° da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: **1°** Fica denominada oficialmente de José Jair da Silva Assunção, a Rua 03 sem denominação oficial localizada no **Loteamento Lindival de Freitas na Urucutuba**. **2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **3°** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 20 de outubro de 2023. RAIMUNDO SAVIO DE ALENCAR ROCHA - (SAVIO NASCIMENTO) - Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Caucaia.**



PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 20 de outubro de 2023. RAIMUNDO SAVIO DE ALENCAR ROCHA - (SAVIO NASCIMENTO) - Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Caucaia.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIAS**

PORTARIA N° 98, de 19 de outubro de 2023. Determina instauração de Sindicância Administrativa, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, XII, da Lei Municipal N° 3.269, de 14 de Julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no art. 2º do Decreto N° 1.070, de 1º de novembro de 2019; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023004916; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, pela Comissão de Sindicância do Município, para apurar a suposta ocorrência de conduta ilícita administrativa, atribuída a servidora efetiva **LIANA MONTEIRO MENDES**, matrícula n° 0000036896, que exerce a função de médica no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha, conforme os fatos narrados no Processo n° 2023004916. Art. 2º A Comissão de Sindicância, cujos membros foram designados pelas Portarias n° 41, de 09 de fevereiro de 2021 e n° 07, de 12 de janeiro de 2022, ambas de lavra do Procurador-Geral do Município terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 19 de outubro de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador – Geral do Município de Caucaia - Mat. 0000087632 - OAB/CE 23.914.**

PORTARIA N° 99, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21 da Lei Municipal n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e no art. 04º da Lei Complementar n° 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no Decreto N° 1.070, de 1º de novembro de 2019. CONSIDERANDO que é desnecessária a descrição pormenorizada das irregularidades investigadas, na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 641/STJ; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023008389; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município, para apurar a ocorrência da conduta tipificada no inciso XII do art. 152, Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuída ao servidor público **FRANCISCO IDÊNIO PONTES CORREIA**, matrícula n° 0000069815, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 19 de outubro de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador – Geral do Município de Caucaia - Mat. 0000087632 - OAB/CE 23.914.**

PORTARIA N° 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21 da Lei Municipal n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e no art. 04º da Lei Complementar n° 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no Decreto N° 1.070, de 1º de novembro de 2019. CONSIDERANDO que é desnecessária a descrição pormenorizada das irregularidades investigadas, na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 641/STJ; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 20230111479; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município, para apurar a ocorrência da conduta tipificada no Inciso XIV do art. 140 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuída ao servidor público **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**, matrícula n° 0000035354, CRM: 9318-CE, que exerce a função de médico no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador – Geral do Município de Caucaia - Mat. 0000087632 - OAB/CE 23.914.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o Art. 129 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos Adicionais por Trabalho Noturno, do mês de SETEMBRO/2023, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de outubro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS. MÊS/ANO: SETEMBRO/2023.

ORD	MAT.	NOME	FUNÇÃO	TOTAL HORAS
1	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TEC SUP EM SAUDE	88
2	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUX. OPERACIONAL	104
3	37398	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	104



4	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES	ASSIS. SOCIAL	32
5	35300	ANA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSIS. SOCIAL	48
6	35606	ANAKIRA SUIANE LOPES DE ALMEIDA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
7	34076	ANASTACIA FAÇANHA WENCESLAU	MÉDICO	24
8	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO TRAUMA	8
9	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	TEC.SUP EM SAÚDE	104
10	37403	ANTONIA MARCIA ALVES DA CRUZ BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
11	00335	ANTONIO EVANILO S. SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
12	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO CIRURGIÃO	24
13	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	16
14	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
15	66101	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TEC SUP EM SAUDE	104
16	03301	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRA	96
17	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
18	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TEC SUP EM SAUDE	96
19	46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
20	33010	CÁTIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRA	96
21	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	16
22	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MEDIICO	24
23	35591	CLAUDENIA DE GOIS SILVA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
24	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	48
25	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MÉDICO	48
26	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO TRAUMA	40
27	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	88
28	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO CIRURGIÃO	24
29	10108	DARLUCE REGINA LIMA BRASIL	MÉDICO	24
30	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	88
31	36924	DIEGO MAGALHÃES SIQUEIRA	MEDICO	16
32	66074	DIOGENES LAVOR BEZERRA	MEDICO CIRURGIÃO	16
33	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIÃO	8
34	10429	EDSON DE SOUSA FREITAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
35	35565	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGENT.DE SUPORT.GERENCIAL	96
36	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO CIRURGIÃO	40
37	10065	ELIANE MARIA SOARES DE CARVALHO	ENFERMEIRA	104
38	35408	ELITON FERNANDES VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
39	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIÃO	16
40	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUX. OPERACIONAL	104
41	33038	FAGNER LIBERATO LOPES	ENFERMEIRO	104
42	35403	FERNANDO FABIO ALVES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	120
43	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
44	35472	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
45	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMÕES ROCHA	AGENT.SUPORTE SAUDE	104
46	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	120
47	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUX. OPERACIONAL	104
48	35467	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
49	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
50	35485	FRANCISCO FELIPE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104



51	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	16
52	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
53	35390	FRANCISCO NAZARENO M. CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	80
54	35460	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	104
55	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE L. TEIXEIRA	ASSIS. SOCIAL	40
56	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
57	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	88
58	10094	GILBERTO DE ARAÚJO IRINEU	AG. SUPORTE A FISCALIZ	104
59	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MÉDICO	40
60	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
61	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIÃO	BIOQUIMICO	72
62	66152	IONARA LUCENA MACHADO	MÉDICO	16
63	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
64	578	JAILSON MAQUES SABINO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
65	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSIS. SOCIAL	72
66	37425	JAQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
67	35490	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	96
68	34103	JOÃO PAULO QUEIROZ TAVARES	MÉDICO	24
69	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TEC SUP EM SAUDE	40
70	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUX. OPERACIONAL	104
71	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	120
72	00269	JOSÉ ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	88
73	00728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDICO CLINICO GERAL	64
74	00398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
75	35495	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
76	47623	JOSE MOISES SILVA	AUX. OPERACIONAL	104
77	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MÉDICO	16
78	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	104
79	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
80	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSAS	ASSIS. SOCIAL	40
81	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	72
82	66197	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	72
83	66162	LARISSA MAIA SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	96
84	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSIS. SOCIAL	32
85	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MEDICO	8
86	56053	LENINE FRED MATOS DOURADO	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	32
87	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO CIRURGIÃO	16
88	39003	LIVIA OLANDA SALES ROCHA	BIOQUIMICA	16
89	66155	LUCAS DE SOUSA FRANÇA	TEC SUP EM SAUDE	32
90	35572	LUCIA MIRES DOS SANTOS	AGENT. SUPORTE EM SAUDE	48
91	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES	ASSIS. SOCIAL	48
92	00437	LUIZ ANDRÉ GARCIA MIRANDA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	96
93	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TEC SUP EM SAUDE	96
94	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	56
95	35561	LUZIA LUDIMILLA ARRUDA PEREIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	80
96	66163	MARA RAYANE FALCAO DE OLIVEIRA	TEC SUP EM SAUDE	96
97	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIÃO	40



98	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUX. OPERACIONAL	56
99	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
100	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	40
101	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRO	104
102	46672	MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO	MEDICO PEDIATRA	56
103	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MÉDICO	40
104	37338	MARIA ARLIANE DOS SANTOS LIMA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	56
105	10254	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GADELHA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	96
106	00371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
107	66158	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	TEC SUP EM SAUDE	96
108	03333	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
109	47624	MARIA GERMANIA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
110	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	TEC SUP EM SAUDE	104
111	66199	MARIA KELVIA SANTOS ARRUDA	TEC SUP EM SAUDE	88
112	35616	MARIA SHERIDA OLIVEIRA SILVA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
113	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	64
114	66198	MIRIAN MICHELLE MEDEIROS	TEC SUP EM SAUDE	96
115	10026	MÔNICA XAVIER DE LIMA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	96
116	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
117	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO PEDIATRA	32
118	66154	PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	TEC SUP EM SAUDE	64
119	10419	RAIMUNDO NONATO M. DE ALMEIDA	TEC SUP EM SAUDE	96
120	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	40
121	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TEC SUP EM SAUDE	104
122	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	80
123	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUX. OPERACIONAL	104
124	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AGENT. SUPORTE EM SAUDE	104
125	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	AGENT. SUPORTE EM SAUDE	104
126	47629	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
127	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGÃO	BIOQUIMICO	32
128	10421	SANDRA SUELY DE MENDONÇA CYSNE	ENFERMEIRA	104
129	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	32
130	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
131	35514	SIMONE LEANDRO DE SOUSA	AUX. OPERACIONAL	104
132	34090	SUZANE VIANA CRISOSTOMO	MÉDICO	16
133	66150	TALLYTA DANIELLE DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRA	80
134	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRA	80
135	37347	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
136	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO TRAUMA	16
137	35499	TIMOTEO GONÇALVES VIANA	AUX. OPERACIONAL	104
138	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA	TEC SUP EM SAUDE	88
139	55970	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	32
140	35642	WANDEMBERGUE DE AGUIAR SILVA	AGENT SUPORT GERENCIAL	104
141	35581	WILTON MARQUES NUNES	AGENT. SUPORT GERENCIAL	64
142	66182	WLADIANE KEYLA DE SOUSA DA SILVA	AGENT. SUPORTE EM SAUDE	88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA N° 504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, combinado com a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei n° 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023009584 de 11/08/2023; CONSIDERANDO que a servidora está cursando Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Ceará. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA à servidora **MARIA SIMONE DA SILVA**, matrícula: 68091, admitida em 02/08/2017, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no Profissional Batista EEIEF, no período de 10/08/2023 a 09/08/2024, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 505, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023011067 de 27/09/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALDIZELIA ALVES DOTA DE MESQUITA**, matrícula: 33559, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Tancredo Neves Escola, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 25/09/2023 a 09/10/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 506, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023011118 de 28/09/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei n° 01 de 23 de dezembro de 2009, ao servidor **HOBISON ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n°. 38098 carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado no Antônio Braga da Rocha EEIEF, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 17/10/2023 a 16/10/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (COMID) - RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO COMID / SDST N° 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre análise e deliberação da prorrogação do Certificado de Captação de Recursos (CCR) do Projeto Horta Social. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia (COMID) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei municipal n° 2.245 de maio de 2011 e pelo Regimento Interno do COMID, em Reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a lei municipal n° 2.245 de maio de 2011 que dispõe sobre a alteração da lei 1.699 de 6 de março de 2006 que fala sobre a criação do conselho municipal dos direitos dos idosos; CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.245 em seu art.4º criado o fundo municipal para instrumento para captação de recursos para implantação e manutenção e desenvolvimento de planos e programas, em seu inciso V advindas de acordos e convênios; CONSIDERANDO a resolução do comid n°01/2021 que institui normas gerais de celebração de parecerias no âmbito do COMID, com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para execução de programas, projetos e serviços; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento SDST/ Comid n°02/2021 em seu item 7.2.1 que define as etapas para a aprovação dos projetos apresentados, pela comissão avaliadora. Bem como a aprovação pela plenária do comid. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o projeto foi aprovado pelo colegiado -COMID- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela resolução 07/2022 publicada no Diário oficial do município em 23 de setembro de 2022; CONSIDERANDO que a validade do CCR é de um ano, podendo ser prorrogado por mais um. CONSIDERANDO que a instituição solicitou junto ao Conselho a prorrogação na data de 20 de setembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º Aprovar por mais um ano o Certificado de Captação Recurso (CCR) do projeto Horta Social da instituição Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria com o valor de R\$ 615.777,77 (Seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

RESOLUÇÃO COMID / SDST N° 06, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre análise e deliberação da prorrogação do Certificado de Captação de Recursos (CCR) do Projeto Agrofloresta. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia (COMID) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei municipal n° 2.245 de maio de 2011 e pelo Regimento Interno do COMID,



em Reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a lei municipal nº 2.245 de maio de 2011 que dispõe sobre a alteração da lei 1.699 de 6 de março de 2006 que fala sobre a criação do conselho municipal dos direitos dos idosos; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.245 em seu art.4º criado o fundo municipal para instrumento para captação de recursos para implantação e manutenção e desenvolvimento de planos e programas, em seu inciso V advindas de acordos e convênios; CONSIDERANDO a resolução do comid nº01/2021 que institui normas gerais de celebração de parecerias no âmbito do COMID, com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para execução de programas, projetos e serviços; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento SDST/ Comid nº02/2021 em seu item 7.2.1 que define as etapas para a aprovação dos projetos apresentados, pela comissão avaliadora. Bem como a aprovação pela plenária do comid. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o projeto foi aprovado pelo colegiado -COMID- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela resolução 07/2022 publicada no Diário oficial do município em 23 de setembro de 2022; CONSIDERANDO que a validade do CCR é de um ano, podendo ser prorrogado por mais um. CONSIDERANDO que a instituição solicitou junto ao Conselho a prorrogação na data de 20 de setembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º Aprovar por mais um ano o Certificado de Captação Recurso (CCR) do projeto Agrofloresta da instituição Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria com o valor de R\$ R\$ 497.223,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e três reais). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia/CE, 06 de outubro de 2023. **ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

RESOLUÇÃO COMID / SDST N° 07, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre análise e deliberação da prorrogação do Certificado de Captação de Recursos (CCR) do Projeto Lar três irmãs- Manutenção da Casa de Amparo ao Idoso. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia (COMID) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei municipal nº 2.245 de maio de 2011 e pelo Regimento Interno do COMID, em Reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a lei municipal nº 2.245 de maio de 2011 que dispõe sobre a alteração da lei 1.699 de 6 de março de 2006 que fala sobre a criação do conselho municipal dos direitos dos idosos; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.245 em seu art.4º criado o fundo municipal para instrumento para captação de recursos para implantação e manutenção e desenvolvimento de planos e programas, em seu inciso V advindas de acordos e convênios; CONSIDERANDO a resolução do comid nº01/2021 que institui normas gerais de celebração de parecerias no âmbito do COMID, com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para execução de programas, projetos e serviços; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento SDST/ Comid nº02/2021 em seu item 7.2.1 que define as etapas para a aprovação dos projetos apresentados, pela comissão avaliadora. Bem como a aprovação pela plenária do comid. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a validade do CCR é de um ano, podendo ser prorrogado por mais um. CONSIDERANDO que a instituição solicitou junto ao Conselho a prorrogação na data de 13 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º Aprovar por mais um ano o Certificado de Captação Recurso (CCR) do projeto Lar três irmãs- Manutenção da Casa de Amparo ao Idoso Unidade de Caucaia. aprovado pelo colegiado -COMID- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Valor tota:474.210,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e dez reais). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia/CE, 06 de outubro de 2023. **ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 131/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. ELOGIA O SERVIDOR **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES**, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 3º da Lei municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021. RESOLVE: Art. 1º O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia, vem elogiar o servidor **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES**, Técnico de Planejamento, matrícula nº35223, por sua postura proativa relacionada à defesa do patrimônio público e ao combate à corrupção, o qual enobrece e engrandece a administração pública municipal, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 19 de outubro de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 136 /2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para ser creditado no mês de OUTUBRO/2023 conforme previsto no Decreto N° 291 de 04 de agosto de 2011 à Gratificação de Produtividade do mês SETEMBRO/2023 dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
75484	Amauri Ferreira Lima Júnior	Assessor Especial III
87641	Ana Paula Silva da Costa	Assessor Técnico II
80334	André Facundo Campos	Assessor Técnico I
87300	Angélica Pires Rodrigues	Gerente
87644	Angelo Caio Veras Rodrigues	Assessor Técnico I
87508	Celio Gleyck de Araujo Melo	Assessor Técnico I



83622	Cristina Mayara de Oliveira Alves Vasconcelos	Assessor Técnico II
86489	Davi de Belém Gomes Vasconcelos	Assessor Técnico I
82806	Elaine Sampaio Almeida Macambira	Gerente
75908	Francisca Michelle de Castro Costa	Assessor Técnico II
84552	Francisca Miliane da Silva do Nascimento	Assessor Técnico II
74236	Francisco Márcio Gonçalves Vieira	Coordenador
74242	Ingrid Monteiro Andrade Basto de Gois	Gerente de Unidade
74240	Jackson Dantas Maciel Junior	Assessor Técnico II
74237	João Paulo de Moraes Furtado	Chefe de Núcleo I
75907	Kariana Figueiredo Martins Miranda	Assessor Especial I
76172	Lilyann Menezes da Costa	Chefe de Núcleo I
76171	Maria Vicenza Nicole de Mattia	Assessor Técnico I
75483	Marília Rocha Abreu	Assessor Técnico II
74239	Milton Joaquim de Sousa Filho	Assessor Técnico II
75909	Pedro Henrique de Castro Costa	Assessor Técnico II
87301	Raquel Mourão Ferreira	Assessor Especial II
74238	Regina Trajano de Menezes	Assessor Técnico II
87640	Rita de Cassia de Sousa Araujo	Assessor Técnico II
87643	Roberta Mara da Costa Silva	Assessor Técnico II
86475	Sidney dos Santos Saraiva Leão	Secretário Adjunto
87346	Sirlei Maria de Souza Nunes	Diretor do Tesouro Municipal
74241	Teresa Cristina Silva Bezerra	Assessor Especial II
75485	Wallucia Cunha Sales	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 11 de OUTUBRO de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 050 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor constante do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 09, da Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 09, da Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 04 de outubro de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 050 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SERVIDOR	CARGO	TÉCNICO RELEVANTE
THAÍZA CAVALCANTE RICARTE	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 04 de outubro de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. Exonera **RHAYSSA DE LIMA NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3, NA forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, , do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3, integrante da estrutura organizacional da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16 de outubro de 2023. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 16 DE OUTUBRO DE 2023. JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.02.02 - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS Nº 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais) CONTRATADA: **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.524.249/0001-94, REPRESENTADA POR Guilherme Giovannetti Callou VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2023. – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.02.02 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS Nº 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais) CONTRATADA: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.897.039/0001-00, REPRESENTADA POR Antônio Tadeu Penido Silva Júnior VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.02.02 - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS Nº 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) CONTRATADA: **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.515.147/0001-90 REPRESENTADA POR Antônio Francisco da Costa Lima VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****



EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.02 - 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 3.001,70 (Três mil e um reais e setenta centavos) CONTRATADA: **MARIA GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.382.398/0001-06 REPRESENTADA POR Maria Gomes dos Santos VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.02 - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 41.189,82 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) CONTRATADA: **GO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.060.520/0001-65 REPRESENTADA POR NATACHA CANDIDO TCHOIAKIAN VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.02 - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 14.216,58 (Quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) CONTRATADA: **PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.383.168/0001-17, REPRESENTADA POR Emanuela Cacilda de Aquino Rufino VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.02 - 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 8.889,99 (Oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) CONTRATADA: **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.256.020/0001-42, REPRESENTADA POR Ester Rodrigues de Oliveira Gomes VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****



EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.02 - 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-06 Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO ATIVIDADE: 06.2110.301.0013.2.030.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Material Permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 92.199,86 (Noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07, REPRESENTADA POR Gustavo Henrique Carrega VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.01 - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-02. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais). CONTRATADA: **AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.262/0001-03 REPRESENTADA POR Marcelo Ferreira Silva VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.01 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-02. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 3.499,00 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais) CONTRATADA: **MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.773.173/0001-69 REPRESENTADA POR Maria Zélia Gonçalves de Sousa VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.01 - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-02. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 22.979,96 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) CONTRATADA: **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.515.147/0001-90 REPRESENTADA POR Antônio Francisco da Costa Lima VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****



EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01 –SMS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.02.01 - 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.02.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS N° 11777.761000/1220-02. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente FONTE(S) DE RECURSOS: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 15.440,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais) CONTRATADA: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10 REPRESENTADA POR ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNCÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.15.02. EXTRATO DO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.15.02-16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.15.02. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, AINDA, NO ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA ACRESCIDO EM 02 (DUAS) UNIDADES, O ITEM 03. (APROXIMADAMENTE 13,4%) VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R\$ 62.376,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01; 07.22. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0161.2.045.0000; 08.244.0022.2.064.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000.00; 1.661.0000.00. CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR. - CNPJ N° 02.803.284/0001-80. REPRESENTANTES: MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO. **ORDENADOR DE DESPESAS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG / GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.